DECRETO Nº 12.232 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.915/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
99	01.06.02.08.2440013.2010.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

TOTAL.....R$ 22.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
95	01.06.02.08.2440013.2010.3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
96	01.06.02.08.2440013.2010.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00

TOTAL.....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de outubro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 03 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.